



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº -  
0220/2017 – DL Nº 14032017/002**

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0220/2017 FIRMADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAITUBA E CRISTIANE MARINHO DE OLIVEIRA, ORIUNDO DA  
DISPENSA Nº 14032017-002 – DL.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **CRISTIANE MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3318087 e CPF nº 694.484.932-15, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Bairro Bom Jardim, Itaituba-Pará, CEP: 681810258, doravante denominado **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, com início em **02/10/2020** e término em **01/04/2021**, do imóvel onde funciona a Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba - PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

Considerando a manutenção no valor do aluguel no importe de R\$-2.300,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de R\$-13.800,00 (treze mil e oitocentos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de outubro de 2020.

Cristiane Marinho de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

*Solange*  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL DE ITAITUBA**  
**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
Locatário/Contratante

*Cristiane Marinho de Oliveira*  
**CRISTIANE MARINHO DE OLIVEIRA**  
Locadora/Contratada

*Oliveira*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.